



Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103
Palmas – Paraná

LEI Nº 1974

SÚMULA: “Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelo Município de Palmas, no exercício de 2011, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas da Lei Orgânica Municipal, APROVOU, e o Prefeito Municipal SANCIONOU a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam estabelecidas para exercício de 2011, as ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

- I. ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
- II. disposições sobre alterações na legislação tributária;
- III. estrutura e organização da lei orçamentária;
- IV. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
- V. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
- VI. metas fiscais.

CAPÍTULO I **ACÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º - As ações prioritárias, objetivos e metas para o exercício de 2011, passam, a partir da edição da presente Lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.



Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103
Palmas – Paraná

CAPÍTULO II **ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 3º - O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante autorização do Poder Legislativo Municipal, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributárias ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

- I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
- II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
- III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
- IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

CAPÍTULO III **ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 4º - A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II e III:

- I. legislação e resumo da receita referentes ao orçamento fiscal;
- II. resumo geral da despesa referente ao orçamento fiscal;
- III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo;

Art. 5º - O Orçamento Fiscal discriminará as receitas e despesas, por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e/ou atividades, segundo a classificação da receita, classificação funcional programática e natureza de gastos de conformidade com a legislação em vigor.

Art. 6º - As programações dos Fundos Municipais serão abertas como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO IV **DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS** **ORÇAMENTOS**

Art. 7º - Para o exercício financeiro de 2011, fica estabelecido o montante de R\$ 136.800.000,00 (cento e trinta e seis milhões e oitocentos mil reais) como limite para elaboração do orçamento Fiscal, cujo detalhamento dar-se-á em nível de projetos e atividades orçamentárias quando da elaboração do Projeto da Lei Orçamentária Anual de 2011.



Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103

Palmas – Paraná

Parágrafo Único. Do montante estabelecido no *caput* deste artigo, o percentual mínimo de 0,30%, será consignado em Reserva de Contingência.

Art. 8º - O Projeto de Lei do Orçamento Anual, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com as normas estabelecidas nesta lei.

Art. 9º - No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2010 (base de correção relativa a 30 de junho de 2010).

§ 1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2010.

§ 2º. Os valores das receitas e despesas apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º. O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Art. 10 - O Projeto de Lei do Orçamento para 2011 destinará recursos para atender prioritariamente:

- I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2010;
- II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
- III. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
- IV. a manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde; e
- V. a conclusão de projetos e ou programas em andamento;

Art. 11 - O Poder Legislativo, até do dia 15 do mês de agosto, em conformidade a Emenda Constitucional nº 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 6% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Art. 12 - O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Art. 13 - O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratados.



Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103

Palmas – Paraná

§ 1º. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º. O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa, custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 14 - A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

6% (seis por cento) para o Legislativo;

54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Art. 15 - O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos do Plano de Cargos e Salários, do reenquadramento de pessoal, horas extras, adicional de educação, de adicionais por tempo de serviço, decorrentes da programação de reajuste salarial aos servidores e agentes políticos e de aumento de vagas de acordo com as necessidades e realização de concurso público.

Parágrafo Único. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício ou de apoio ao desenvolvimento do ensino público municipal.

Art. 16 - O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2011, custos com ampliação de ações nas áreas de educação, saúde, esporte, ação social, cultura, infraestrutura, urbanismo, habitação e aperfeiçoamento administrativo e com a criação do programa de apoio e financiamento a implantação de indústrias, de fomento a agropecuária e de estímulo ao comércio.

Art. 17 - As despesas consideradas irrelevantes serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o Art. 68 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 18 - Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I. sejam compatíveis com as disposições da presente lei;

II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:



Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103

Palmas – Paraná

- a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
- b) sobre o serviço da dívida;
- c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.

Art. 19 - O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e ou jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e outros, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

Parágrafo Único. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observado o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 20 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação, observadas as normas estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/00.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 21 - As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas na presente Lei.

Art. 22 - A implementação do disposto nos artigos 15 e 16 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que o aumento tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual e informando existência de recursos financeiros em montante suficiente a sua cobertura e que sua execução não afetará a capacidade financeira do Município.

Art. 23 - Com o objetivo de flexibilizar a execução orçamentária, as dotações consignadas no orçamento podem ser alteradas por meio da abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 80% da despesa total fixada para o exercício e através de lei créditos adicionais especiais, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 24 - No decurso da execução orçamentária:



Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103

Palmas – Paraná

I - Por ato próprio, os recursos programados 99999999 – Reserva de Contingência definidos no Parágrafo Único do artigo 7º, serão destinados a cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais;

II - Mediante autorização Legislativa os consignados em 99999998 – Proveniente de Vetos, servirão de fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, obedecido o disposto no artigo 25 da presente lei.

Art. 25 - Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício, utilizando como fonte de recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64, observado o disposto no artigo 23 da presente lei.

Art. 26 - A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita dependem de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 27 - A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, serão efetuados de acordo com a legislação vigente.

§ 1º. Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos nesta lei, nos trinta dias subsequentes, mediante autorização Legislativa o Poder Executivo, estabelecerá medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º. Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira a pagar, até sua total quitação.

§ 3º. Das limitações de gastos estabelecidas no parágrafo anterior, excluem-se as obrigações constitucionais e legais afetas ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais e pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e ou fundada.

CAPÍTULO VI DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 28 - As metas e os riscos fiscais programados para o exercício de 2011 estão demonstrados nos Anexos II e III.



Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103
Palmas – Paraná

CAPÍTULO VII ALTERAÇÃO DAS METAS FÍSICAS PROGRAMADAS NO PLANO PLURIANUAL

Art. 29. Em observância ao disposto no artigo 3º, do projeto de Lei Municipal do PPA, as metas físicas e financeiras previstas para o exercício de 2011 constantes do Plano Plurianual 2010 a 2013, passam a vigorar de acordo com as metas físicas e financeiras programadas nesta lei.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário, em especial as metas físicas e financeiras não contempladas por esta Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmas, em 13 de outubro de 2.010.

Leonardo Bevilacqua Maito
Presidente



Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103

Palmas – Paraná

ANEXO I

ACÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2011

Ficam fixadas, por área de atuação, as seguintes ações programáticas prioritárias:

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

Objetivos

- Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções.
- Legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município.
- Organizar e administrar os seus serviços internos.
- Exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais.
- Revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

Principais Metas

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2011
01	ÓRGÃO: PODER LEGISLATIVO		
01	UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL		
031	SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA		
0001	PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO		
2100	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
0001	Realização de Sessões Legislativas	Sessão	1/semanal
0002	Aquisição de um veículo	Imobilizado	01
0003	Apreciação de mensagens do Executivo	Mensagem	Div
0004	Apresentação de projetos de lei	Projeto	Div
0005	Edição de resoluções legislativas	Resolução	Div
0006	Revisar a Lei Orgânica Municipal	Lei	Div
0007	Revisar o Regimento Interno	Resolução	Div
0008	Análise de projetos, planos, programas, orçamentos, balancetes e outros.	Projetos Planos LDO PPA Orçamento Balancete	Div Div 01 01 01 12
0009	Julgamento das contas do Prefeito Municipal	Pr. Contas	01



Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103

Palmas – Paraná

0010	Avaliação dos programas de trabalho do Executivo	Programa	Div
0011	Promoção de melhorias na estrutura física do prédio legislativo com ampliação e reforma das dependências do plenário e salas das comissões	Prédio	01
0012	Aquisição de móveis e equipamentos para a Câmara Municipal	Mobiliária Equip.	Div Div



Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103

Palmas – Paraná

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Objetivos

- Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito.
- Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais.
- Contratar operação de crédito junto aos órgãos dos governos Federal e Estadual.
- Coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta.
- Modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal.
- Adquirir bens móveis para viabilizar a execução das ações administrativas.
- Executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos.
- Executar ações voltadas para a conservação de prédios públicos.
- Implantar o programa de modernização da administração tributária e da gestão dos setores sociais básicos – PMAT.
- Investir em programas de capacitação profissional.
- Avaliar e proceder a ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano.
- Implementar programas voltados aos servidores públicos.
- Implantar programa de REFIS.
- Implantar plano de carreira para os servidores municipais.
- Realizar concurso público para suprimento de vagas.
- Processar o reenquadramento do magistério público.
- Executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais.
- Maximizar os serviços de natureza administrativa.
- Exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade.
- Proceder à desapropriação de imóveis declarados de interesse social.
- Modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização.
- Garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.
- Promover ações facilitadoras para o PROCON.
- Elaborar/Ampliar/Modificar o Plano Diretor.
- Proceder avaliação de desempenho dos servidores municipais.

Principais Metas

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2011
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
01	UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		



Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103

Palmas – Paraná

0003	PROGRAMA: COORDENAÇÃO SUPERIOR		
2001	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
0001	Representar o Município junto a Órgãos Federais, Estaduais e Municipais e entidades privadas e de natureza assistencial	município	01
0002	Gerenciamento do Programa de desenvolvimento Municipal	Programa	01
0003	Participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos Conselhos Municipais	conselho	09
0004	Realização de audiências públicas	Audiência	02
0005	Elaboração/ampliar/modificar o Plano Diretor do Município	Plano	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
01	UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0040	PROGRAMA: JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
2002	ATIVIDADE: APOIO A JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
0001	Apoio a Junta do Serviço Militar	Junta	01
0002	Emissão de Carteira de Identidade e Carteiras de Trabalho	Carteira	Div
0003	Registro de apresentação militar	Registro	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
02	UNIDADE: DEPARTAMENTO JURÍDICO		
092	SUBFUNÇÃO: REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2003	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA		
0001	Instruir o Prefeito e demais órgãos nos assuntos de natureza jurídica	Departamento	16
0002	Representação do Município perante o Poder Judiciário e demais órgãos	Município	01
0003	Elaboração de pareceres jurídicos, projetos de leis e decretos	Parecer proj. lei decretos	Div Div Div
0004	Execução judicial ou extra-judicial da dívida ativa	Contribuinte	9.300
0005	Implantar a defensoria pública	convênio	01
0006	Reestruturação, informatização e reequipamento do Setor Jurídico	Setor	01
0007	Manutenção do PROCON	Órgão	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
03	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
121	SUBFUNÇÃO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2004	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO		
0001	Coordenação do planejamento municipal	Município	01
0002	Realização de estudos e pesquisas para o planejamento integrado do Município	Pesquisa	05
0003	Assessoramento e orientação normativa e metodológica aos demais setores	Departamento	16
0004	Elaboração e coordenação de projetos, programas e planos do Governo Municipal	Projeto/plano	Div
0005	Proposição de medidas administrativas e ou projetos de leis relacionados ao planejamento municipal	Planejamento	01



Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103

Palmas – Paraná

0006	Elaboração e manutenção do Estatuto da Cidade	Estatuto	01
0007	Aquisição de equipamentos e mobiliários	Unidade	Div
0008	Acompanhamento da evolução do crescimento do Município	Município	01
0009	Estímulo a realização de convênios e ou parcerias com entidades públicas e ou privadas	Convênio Parceria	Div Div
0010	Implantação de sistemas de acompanhamento de resultados	Sistema	01
0011	Participação no fórum permanente de desenvolvimento do Município	Fórum	01
0012	Elaboração e atualização do Plano Plurianual	Plano	01
0013	Elaboração e atualização da Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
04	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2005	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE RELAÇÕES PÚBLICAS		
0001	Implantação e manutenção de sistema de acompanhamento de informações	Sistema	01
0002	Atualização de arquivos com notícias de interesse da municipalidade	Arquivo	Div
0003	Redação de notas, artigos e comentários diversos	Matéria	Div
0004	Coordenação de atividades de relações públicas e de comunicação	Setor	01
0005	Cobertura jornalística e divulgação de eventos promovidos pelos departamentos da Prefeitura	Departamento	16
0006	Aquisição de equipamentos de informática e outros	Equipamento	Div
0007	Aquisição de mobiliário	Móvel	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
05	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0039	PROGRAMA: CONTROLE INTERNO		
2006	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO		
0001	Orientação e determinação do cumprimento das normas e práticas administrativas vigentes, com emissão periódica de relatórios	Relatório	Div
0002	Acompanhamento das ações de todos os órgãos integrantes da estrutura administrativa municipal, diagnosticando problemas e irregularidades	Departamento	16
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
06	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
1001	PROJETO: IMPLANTAÇÃO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO – PMAT		
0001	Implantação do programa de modernização tributária e da gestão dos setores sociais básicos – PMAT	Programa	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
06	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL		



Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103

Palmas – Paraná

2007	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0001	Apoio e suprimento das estruturas administrativas e técnicas dos diferentes setores da municipalidade	Departamento	16
0002	Operacionalização de serviços de suporte administrativo aos demais setores	Departamento	16
0003	Implantação e manutenção do programa de modernização da administração pública	Programa	01
0004	Reequipamento e informatização dos setores administrativos	Departamento	16
0005	Manutenção, reforma e ampliação de prédios públicos	Prédio	Div
0006	Análise das despesas de exercícios anteriores	Processo	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
06	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2008	ATIVIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
0001	Implantação e manutenção da guarda municipal	guarda	01
0002	Construção da sede da Guarda Municipal	unidade	01
0003	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	unidade	Div
0004	Aquisição de equipamento de informática	equipamento	Div
0005	Aquisição de veículo	Veículo	03
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
07	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
123	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
0004	PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FINANCEIRAS		
2009	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA		
0001	Revisão do Código Tributário Municipal	Código	01
0002	Implantação de Programa de REFIS	Programa	01
0003	Atendimento a agropecuaristas com notas de produtor rural	Produtor	1000
0004	Contratar operação de crédito junto aos Órgãos dos Governos Federal e ou Estadual	Contrato	02
0005	Aquisição de Veículo	Unidade	01
0006	Revisão e atualização das taxas dos serviços prestados pela municipalidade	Taxas	Div
0007	Reavaliação da Planta Básica de Valores do Município	Planta	01
0008	Atualização e manutenção do cadastros dos contribuintes	Cadastro	01
0009	Promoção e controle da dívida ativa	Contribuinte	9.500
0010	Aprimoramento do sistema de controle interno e externo das finanças	Sistema	01
0011	Reestruturação, informatização e reequipamento do setor financeiro	Departamento	01
0012	Lançamento de talões para cobrança de impostos, taxas e contribuição de melhoria	Talão Contribuinte	9.500 9.500
0013	Emissão de alvarás	Alvará	1.000
0014	Renovação de licença de funcionamento	Estabelecimento	1.000



Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103

Palmas – Paraná

0015	Fiscalização de estabelecimentos comerciais e industriais e prestadores de serviços	Estabelecimento	1.000
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
08	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2010	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS		
0001	Proceder a realização de procedimentos licitatórios e contratos	processo	Div
0002	Suprir departamentos com materiais de consumo e permanentes	departamento	16
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
09	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE PESSOAL		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2011	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL		
0001	Reformulação/alterações das leis que regem o funcionalismo – Estatutário, CLT e Plano de Cargos, Carreira e Salários	Lei	02
0002	Capacitação e reciclagem de servidores	Curso	Div
0003	Implantação do plano de cargos e salários	Plano	01
0004	Ampliação do número de vagas	Vagas	50
0005	Realização de concurso público	Concurso	01
0006	Realização de teste seletivo	Teste	01
0007	Contratação de servidores para as áreas administrativas e técnicas	Servidores	50
0008	Execução da administração de recursos humanos	Funcionário	1100
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
10	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2012	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
0001	Execução da escrituração contábil das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais	Sistema	01
0002	Assessoramento ao executivo em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial	Departamento	16
0003	Elaboração do Orçamento-Programa anual	Orçamento	01
0004	Elaboração de balancetes mensais	Balancete	12
0005	Elaboração do balanço e da prestação de contas anual	Balanço	01
0006	Controle e registro da prestação de contas de recursos provenientes de transferências voluntárias	Convênio	Div
0007	Divulgação oficial das execuções orçamentárias e financeiras – Relatórios:	Mensal Bimestral	12 6
0008	Aquisição e manutenção de Material Permanente	Unidade	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
11	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FUNDIÁRIA		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL		



Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103

Palmas – Paraná

2013	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FUNDIÁRIA		
0001	Operacionalizar as ações do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	Fundo	01
0002	Administração do uso dos terrenos públicos	terreno	100%
0003	Promover ações para regularização de terrenos de propriedade do Município e ou a serem adquiridos e ou desapropriados	Terreno	100%
0004	Desapropriação de terrenos	Terreno	10
0005	Promover o cadastro dos imóveis de propriedade do Município	imóvel	100%
0006	Promover ações para regularização de loteamentos particulares irregulares	loteamento	10
0007	Operacionalizar o Programa Municipal de Desfavelamento	programa	01



Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103

Palmas – Paraná

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

Objetivos

- Projetar, acompanhar e executar obras de reparos, manutenção, recapeamento, asfaltamento e pavimentação em diversas ruas e avenidas;
- Treinar e capacitar tecnicamente os funcionários públicos;
- Readequar o sistema de sinalização viária incrementando a fiscalização do trânsito;
- Construir galerias de águas pluviais, viadutos, pontes e pontilhões
- Realizar serviços de drenagem urbana
- Elaborar projetos para a construção de obras públicas municipais;
- Planejar e apoiar a construção de conjunto habitacional;
- Conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos;
- Executar periodicamente atividades de conservação e ou ampliação no Parque de Exposição do Município;
- Executar obras de saneamento urbano, ampliando a rede central e periférica de esgoto;
- Arborizar parques, praças e ruas;
- Coordenar e executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo;
- Formular projetos de ampliação e reformas de prédios públicos;
- Desenvolver políticas de conscientização da necessidade de regularização dos loteamentos;
- Proceder a fiscalização das leis de zoneamento, loteamento e alvarás de construção;
- Conservar o cemitério municipal, a capela mortuária e o novo cemitério municipal;
- Proceder a análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações;
- Expedir certificados de conclusão de obras;
- Executar os serviços de iluminação pública, inclusive o posteamento de ruas;
- Apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e instalação de módulos sanitários em bairros da cidade;
- Reforma e ampliação de bens públicos;
- Conservar e readequar as estradas rurais do Município.

Principais Metas

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2011
02	ORGÃO: PODER EXECUTIVO		
12	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA		
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS		
0006	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		



Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103

Palmas – Paraná

2014	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
0001	Organização do programa de desenvolvimento urbano e implantação de normas de urbanismo previstas no Plano Diretor	Plano	01
0002	Elaboração e acompanhamento da execução dos projetos de pavimentação, de recapeamento da malha viária central e periférica, de passeios nos bairros e de construção de ciclovias	Projeto	10
0003	Acompanhamento dos serviços de drenagem urbana em pontos cruciais em Bairros	Projetos	05
0004	Construção de rampa de lavagem para oficina	Projeto	01
0005	Construção de barracão e escritório para oficina	Projeto	01
0006	Ampliação da rede de esgoto sanitário em bairros	Projeto	10
0007	Ampliação e/ou reforma dos prédios públicos	Prédio	Div
0008	Fiscalização e melhorias na circulação viária, sinalização de trânsito e transporte coletivo urbano	Programa	01
0009	Construção e/ou manutenção de galerias de águas pluviais em bairros	Projeto	05
0010	Elaboração e acompanhamento de Projetos de Desfavelamento e de construção de novas casas populares.	Projeto	05
0011	Aquisição de terrenos para conjuntos habitacionais e implantação do Fundo Rotativo Habitacional	Terreno Fundo	05 01
0012	Acompanhamento da instalação de módulos sanitários	Módulos	Div
0013	Acompanhamento de abertura e canalização de fossas sépticas em áreas onde não existe rede de esgoto sanitário	Programa	02
0014	Elaboração de projetos e cálculos Quantitativos dos materiais para construção de obras Públicas	Projetos	05
0015	Elaboração de Projetos para os departamentos municipais	Projetos	Div
0016	Atender as solicitações de atendimento emergencial	Departamentos	16
0017	Acompanhamento dos Trabalhos de arruamentos e regularização de loteamentos	Projetos	05
0018	Formulação de projetos de ampliação, reformas e melhorias no Pavilhão de Exposição Pé Vermelho	Projetos	01
0019	Melhoria em pontos de parada de ônibus	Projeto	01
0020	Melhoria no transporte coletivo com inclusão de linhas	Projeto	01
0021	Supervisão dos serviços de pintura e conservação das instalações de prédios públicos	Prédio	Div
0022	Elaboração de projetos de criação de áreas de recreação e lazer, parques e praças	Projeto	02
0023	Expedição de alvarás de construção	Alvará	Div
0024	Determinação do cumprimento do Código de Postura e do Código de Obras do Município	Código	02
0025	Elaboração, assinatura e acompanhamento de projetos padrões implantados pelo Município decorrentes de incentivos de políticas de desenvolvimento social	Projeto	Div
0026	Emissão de parecer de zoneamento e autorização de funcionamento de estabelecimentos públicos e ou privados	Parecer	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
12	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0007	PROGRAMA: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
1002	PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS		
0001	Pavimentação com pedras irregulares, cascalhamento em bairros e manutenção da malha viária	Km	150



Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103

Palmas – Paraná

0002	Recapeamento e ou pavimentação da malha central e periférica, com manutenção da malha viária	M ²	300.000
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
12	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0007	PROGRAMA: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
1003	PROJETO: GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E REDE DE ESGOTO		
0001	Execução de serviços de drenagem na área urbana	Serviço	Div
0002	Melhoria Viária, Construções	Km	15
0003	Execução do projeto de ampliação do sistema de saneamento básico- rede de esgoto	Km	50
0004	Construção de galerias de águas pluviais	Galeria	05
0005	Execução da ampliação da rede de água nos bairros do cidade	Km	25
0006	Construção de módulos sanitários e fossas sépticas em áreas onde não existe rede de esgoto sanitário	Módulo Fossas	150 150
0007	Fortalecimento da Estrutura Hídrica dos Bairros (construção de bueiros e canalização de córregos)	Bairro	18
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
12	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0007	PROGRAMA: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
1004	PROJETO: SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL E VERTICAL		
0001	Adequação e melhoria no sistema de sinalização de trânsito	Sistema	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
12	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA		
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS		
0006	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
2015	ATIVIDADE: LIMPEZA PÚBLICA		
0001	Execução dos serviços de limpeza de ruas, calçadas, lotes baldios e poda de árvores	Serviço	Div
0002	Execução dos serviços de coleta de lixo	Serviço	01
0003	Aquisição de equipamentos para coleta de lixo	Veículo Esteira Circ.Prensa	02 01 02
0004	Coleta de lixo residencial, hospitalar, industrial e beneficiamento do lixo que não é lixo	Ton/Dia	40
0005	Aquisição de mobiliário e equipamentos	unidade	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
12	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA		
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS		
0006	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
2016	ATIVIDADE: ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
0001	Acompanhamento dos Trabalhos de Instalação de equipamentos de Iluminação Pública	Sistema	01



Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103

Palmas – Paraná

0002	Execução de serviços de ampliação, conservação e manutenção da rede de iluminação pública	Serviço	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
12	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA		
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS		
0006	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
2017	ATIVIDADE: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS		
0001	Construção de passeios nos bairros	Bairro	05
0002	Manutenção e ou construção de ciclovias	Ciclovias	02
0003	Construção, melhorias e conservação de viadutos, pontes e pontilhões	Projeto	10
0004	Abertura e conservação de ruas em bairros e conjuntos	Km	20
0005	Instalação, remodelação e conservação de parques e praças	Parques Praças	02 05
0006	Apoio e ou construção de casas	Casa	500
0007	Construção, reforma e ou manutenção de prédios públicos	Prédio	Div
0008	Abertura, readequação e conservação de estradas rurais	Abertura KM	200
0009	Aquisição de equipamentos, máquinas e veículos para os serviços e infraestrutura	Motonivel Carreg. Caçamba Retro Esc. Trator Est. Rolo Com.	01 01 02 01 01 01
0010	Plantio de árvores em logradouros públicos	Muda	Div
0011	Conservação do cemitério municipal, da Capela Mortuária	Cemitério	02
0012	Manutenção do novo cemitério	Cemitério	01
0013	Apoio e supervisão sistema de distribuição da rede de água	Km	20
0014	Elaboração projeto ampliação da rede de esgoto	Km	15
0015	Execução dos Pontos de Ônibus nas Estradas e Vias Públicas, Trevo Sudati – Ponte do Chopin	unidade	06



Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103

Palmas – Paraná

FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivos

- Apoiar as ações de segurança pública de responsabilidade das diferentes esferas governamentais;
- Dar suporte financeiro, logístico e técnico ao programa do FUNREBOM;
- Formar parcerias com diversas entidades, com o objetivo de fomentar a segurança municipal.

Principais Metas

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2011
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
12	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA		
182	SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL		
0038	PROGRAMA: SEGURANÇA PÚBLICA		
2018	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO CONSEG		
0001	Desenvolvimento de atividades em parceria com o Conselho de Segurança	Parceria	01
0002	Apoio ao Conselho de Segurança	Conselho	01
0003	Captação de recursos através das contas de energia elétrica	Programa	01
0004	Implantação da guarda mirim	Guarda	01
0005	Aquisição de computadores e impressoras	Equipamento	Div
0006	Apoiar na manutenção da nova cadeia pública	Cadeia	01
0007	Aquisição de terreno	Terreno	01
0008	Apoiar a construção e manutenção da unidade do Instituto Médico Legal	Unidade	01
0009	Apoiar e participar da execução do Programa Formando o Cidadão	Programa	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
12	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA		
182	SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL		
0038	PROGRAMA: SEGURANÇA PÚBLICA		
2019	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNREBOM		
0001	Recebimento e destinação de recursos para manutenção do FUNREBOM, quanto ao material de consumo, conservação, equipamento e instrumentais	Fundo	01



Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103

Palmas – Paraná

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

Objetivos

- Implementar o Plano de Formação Continuada de Docentes que venha ao encontro das necessidades contemporâneas, que o contexto social impõe à educação escolarizada;
- Propiciar condições sociais favoráveis à execução do Projeto Político Pedagógico da Educação Infantil (Creches de 0 a 3 anos e Pré-Escolar de 4 a 6 anos) e séries das iniciais do sistema municipal do ensino público de Palmas;
- Fortalecer o ciclo básico de alfabetização de crianças, oportunizando ainda programas de alfabetização de adultos;
- Promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal, independentemente do regime de trabalho;
- Desenvolver ações para valorização do magistério, implantando o Plano de Cargos e Salários, bem como o seu reequadramento;
- **Inclusão de um Fundo de Assistência Monetária destinado ao esporte, para os atletas que forem representar o Município em todo o País e fora do País;**
- Implantar e manter programas de educação integral, educação especial e de assistência ao educando nas diferentes unidades escolares;
- Criar oficinas de trabalho e oficinas pedagógicas;
- Assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar no período letivo;
- Manter e aprimorar o serviço de merenda escolar;
- Incentivar a implantação de hortas em escolas;
- Implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos e para pessoas portadores de necessidades especiais;
- Construir, murar, ampliar e ou reformar creches, escolas, quadras e ginásios;
- Promover o desporto educacional escolar, incentivando competições interescolares;
- Desenvolver programas culturais, educacionais e sociais envolvendo a comunidade educativa do Município;
- Aplicar os recursos provenientes do Salário Educação e de convênios com órgãos federais e estaduais;
- Disponibilizar materiais didáticos pedagógicos, equipamentos e instrumentais necessários ao desenvolvimento as atividades escolares;
- Utilizar recursos do FUNDEB para a manutenção da educação infantil de Entidades;
- Ampliar o quadro de profissionais da educação;
- Revisar a legislação municipal em relação as questões educacionais;
- Implantar o Colégio Agrícola;
- Viabilizar o ingresso dos alunos da rede municipal na Escola de Artes.



Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103

Palmas – Paraná

Principais Metas

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2011
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
13	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0020	PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL		
1005	PROJETO: AMPLIAÇÃO/REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES		
0001	Construção de escolas	Escola	03
0002	Construção de quadras para educação física e práticas desportivas escolares	Quadra	05
0003	Reforma e ou ampliação de espaços físicos utilizados pelas unidades escolares	Escola	18
0004	Aquisição e ou desapropriação de terrenos	Terreno	02
0005	Aquisição de equipamentos e material permanente	Escola	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
13	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
0021	PROGRAMA: ENSINO INFANTIL		
1006	PROJETO: AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
0001	Construção e manutenção de quadras de esporte para práticas psicomotoras	Centro	05
0002	Reforma e ou ampliação de salas dos centros	Unidade	05
0003	Reforma e ou ampliação dos espaços físicos pedagógicos e administrativos	Centro	05
0004	Aquisição e ou desapropriação de terrenos	Terreno	01
0005	Aquisição de equipamentos e material permanente	Centro	05
0006	Construção e ou reforma de parques de recreação para educação infantil	Centro	05
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
13	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0020	PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL		
1007	PROJETO: FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES		
0001	Projeto do Ensino Fundamental, Educação Infantil e demais modalidades – Formação Continuada de Professores	Projeto Professor	04 400
0002	Promover a capacitação contínua dos professores municipais da educação especial	curso Seminário graduação Pós-graduação	08 01 20 20
0003	Capacitação de Professores do Ensino Fundamental - Plano de Formação Continuada da Rede Pública Municipal, independentemente do regime de trabalho	Curso Seminário Graduação Pós-graduação	08 01 20 20



Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103

Palmas – Paraná

0004	Projeto de Educação de Jovens e Adultos – Formação Continuada de Professores e Material Didático Pedagógico	Projeto	01
0005	Projeto da Educação Infantil – Formação Continuada de Professores	Projeto Professor	Div Div
0006	Capacitação de professores da Educação Infantil – Plano de formação continuada de professores da rede pública municipal	curso Seminário Graduação Pós-graduação	Div Div Div Div
0007	Participar do Programa Paraná Alfabetizado	programa	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
13	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0020	PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL		
2020	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%		
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
13	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0020	PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL		
2021	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%		
0001	Montagem de laboratório de informática (Micro computador, mesa e cadeira)	Conjunto	60
0002	Montagem de laboratório de ciências	Unidade	05
0003	Manutenção e gerenciamento das escolas	Escola	18
0004	Manutenção de alunos no ensino fundamental	Aluno	6.000
0005	Manutenção de alunos no ensino fundamental integral	Aluno	400
0006	Gerenciamento e aplicação dos recursos provenientes do Salário Educação	Escola	18
0007	Equipar e ou reequipar as escolas com mobiliário, instrumentais e ou materiais didático/pedagógicos	Escola	18
0008	Construir escolas	Unidade	02
0009	Aquisição de acervo bibliográfico	Escola	18
0010	Aquisição de equipamentos de informática	Conjunto	Div
0011	Promoção de eventos educacionais – Concursos literários, gincanas, atividades de leitura, poesia e outros	Evento Aluno	Div 6.000
0012	Implantação e manutenção de oficinas pedagógicas e ou semi-profissionalizantes e de geração de renda	Oficina	10
0013	Distribuição de material escolar para alunos carentes	Kit	4.000
0014	Realização de jogos inter-escolares	Evento Aluno	01 1.500
0015	Aquisição de veículo	Unidade	02
0016	Promover o apoio e a manutenção dos Conselhos Municipais de Educação e do FUNDEB	conselho	02
0017	Implementar a Lei Municipal 1609/05 – Programa de Incentivo ao Esporte e a Educação nas Escolas	convênio	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		



Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103

Palmas – Paraná

13	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
0021	PROGRAMA: ENSINO INFANTIL		
2022	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 60%		
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
13	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
0021	PROGRAMA: ENSINO INFANTIL		
2023	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40%		
0001	Manutenção de alunos na Educação Infantil	Aluno	Div
0002	Manutenção de alunos na Educação Infantil em tempo integral	Aluno	Div
0003	Gerenciamento e aplicação dos recursos específicos da Educação Infantil	Centro Escola	05 17
0004	Equipar e ou reequipar Centros e Escolas com mobiliário, instrumentais e ou materiais didático pedagógicos	Centro Escola	05 17
0005	Aquisição de acervo bibliográfico	Centro Escola	05 17
0006	Promoção de eventos educacionais	Centro Escola	05 17
0007	Distribuição de material escolar para alunos carentes	Kit	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
13	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0020	PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL		
2024	ATIVIDADE: PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
0001	Repasse de recursos à escolas	Escola	18
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
13	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
0021	PROGRAMA: ENSINO INFANTIL		
2025	ATIVIDADE: PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
0001	Repasse de recursos à Centros	Centro	05
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
13	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0020	PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL		
2026	ATIVIDADE: TRANSPORTE ESCOLAR		
0001	Transporte de alunos	Aluno	1.000
0002	Aquisição veículos para transporte escolar	Veículo	03
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
13	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
365	SUBFUNÇÃO: ENSINO INFANTIL		
0021	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
2027	ATIVIDADE: TRANSPORTE ESCOLAR		



Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103

Palmas – Paraná

0001	Transporte de alunos	Aluno	1.000
0002	Aquisição veículos para transporte escolar	Veículo	03
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
13	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0020	PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL		
2028	ATIVIDADE: MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		
0001	Atendimento nutricional de alunos	Aluno	6.000
0002	Aquisição de utensílios domésticos para alunos	Utensílios	Div.
0003	Fornecimento de refeições	Ref./mil	1.200
0004	Fiscalizar e controlar a venda de lanches e bebidas nos estabelecimentos de ensino do Município (Lei 1592/05)	Fiscalização Escola	01 17
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
13	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
0021	PROGRAMA: ENSINO INFANTIL		
2029	ATIVIDADE: MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL		
0001	Atendimento nutricional de alunos	Aluno	Div
0002	Aquisição de utensílios domésticos para alunos	Utensílios	Div.
0003	Fornecimento de refeições	Ref./mil	Div
0004	Fiscalizar e controlar a venda de lanches e bebidas nos estabelecimentos de ensino do Município (Lei 1592/05)	Fiscalização Centro	01 05
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
13	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0020	PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL		
2030	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 10% E 25%		
0001	Montagem de laboratório de informática (Micro computador, mesa e cadeira)	Conjunto	60
0002	Montagem de laboratório de ciências	Unidade	05
0003	Manutenção e gerenciamento das escolas	Escola	18
0004	Manutenção de alunos no ensino fundamental	Aluno	6.000
0005	Manutenção de alunos no ensino fundamental integral	Aluno	400
0006	Gerenciamento e aplicação dos recursos provenientes do Salário Educação	Escola	18
0007	Equipar e ou reequipar as escolas com mobiliário, instrumentais e ou materiais didático/pedagógicos	Escola	18
0008	Construir escolas	Unidade	02
0009	Aquisição de acervo bibliográfico	Escola	18
0010	Aquisição de equipamentos de informática	Conjunto	Div
0011	Promoção de eventos educacionais – Concursos literários, gincanas, atividades de leitura, poesia e outros	Evento Aluno	Div 6.000
0012	Implantação e manutenção de oficinas pedagógicas e ou semi-profissionalizantes e de geração de renda	Oficina	10
0013	Distribuição de material escolar para alunos carentes	Kit	4.000



Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103

Palmas – Paraná

0014	Realização de jogos inter-escolares	Evento Aluno	01 1.500
0015	Aquisição de veículo	Unidade	02
0016	Promover o apoio e a manutenção dos Conselhos Municipais de Educação e do FUNDEB	conselho	02
0017	Implementar a Lei Municipal 1609/05 – Programa de Incentivo ao Esporte e a Educação nas Escolas	convênio	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
13	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
0021	PROGRAMA: ENSINO INFANTIL		
2031	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – 10% E 25%		
0001	Manutenção de alunos na Educação Infantil	Aluno	Div
0002	Manutenção de alunos na Educação Infantil em tempo integral	Aluno	Div
0003	Gerenciamento e aplicação dos recursos específicos da Educação Infantil	Centro Escola	05 17
0004	Equipar e ou reequipar Centros e Escolas com mobiliário, instrumentais e ou materiais didático pedagógicos	Centro Escola	05 17
0005	Aquisição de acervo bibliográfico	Centro Escola	05 17
0006	Promoção de eventos educacionais	Centro Escola	05 17
0007	Distribuição de material escolar para alunos carentes	Kit	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
13	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
367	SUBFUNÇÃO: ENSINO ESPECIAL		
0023	PROGRAMA: ENSINO ESPECIAL		
2032	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL – 10% E 25%		
0001	Assistência aos alunos do ensino em classes especiais	Aluno	230
0002	Apoio a capacitação dos alunos de classes especiais	Aluno	180
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
13	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0020	PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL		
2033	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE		
0001	Execução dos programas do FNDE	Programa	Div
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
13	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0020	PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL		
2034	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE ARTES		
0001	Manter a Escola de Artes	escola	01



Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103

Palmas – Paraná

FUNÇÃO: 13 – CULTURA E TURISMO

Objetivos

- Realizar, apoiar e divulgar eventos sociais, culturais e artísticos;
- Propor Lei de Incentivo à cultura;
- Executar política de desenvolvimento cultural;
- Formular, coordenar e executar programas de incentivo às manifestações artísticas;
- Estimular, através de ação planejada, a pesquisa e o estudo relacionado às ciências, letras e artes;
- Apoio às instituições culturais, públicas ou privadas, que vise o desenvolvimento artístico;
- Promover a defesa do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município de Palmas;
- Estabelecer parcerias e/ou convênios com outras entidades para o desenvolvimento de ações na área cultural;
- Desenvolver projetos que garantam subsídios necessários para ampliação e manutenção da banda e do coral municipal;
- Informatizar o Departamento;
- Criar programas de incentivo a leitura;
- Atualizar e ampliar o acervo da bibliográfico da Biblioteca Pública Municipal;
- Informatizar a Biblioteca Pública Municipal, instalando salas de internet para pesquisas na web;
- Ampliar e restaurar o Museu Municipal;
- Viabilizar projetos de tombamento de construções históricas;
- Organizar e incentivar a formação de grupos municipais de teatro e de dança;
- Promover exposições, espetáculos, conferências, debates, projeções cinematográficas e outras atividades culturais compatíveis com suas finalidades;
- Atualizar o inventário turístico municipal, com levantamento da oferta e da demanda turística efetiva e seu potencial;
- Elaborar planejamento turístico que envolva informações com detalhamento econômico, financeiro, tecnológico e administrativo;
- Criar infra-estrutura com vistas a estabelecer as condições necessárias para o desenvolvimento do turismo no Município;
- Coletar informações estatísticas básicas sobre a demanda turística da cidade, para avaliar o seu impacto econômico e delinear o perfil básico do visitante;
- Estabelecer parcerias e/ou convênios com outras entidades para o desenvolvimento de ações na área do turismo;
- Firmar convênios e parcerias com empresas especializadas no trabalho de mapeamento de pontos turísticos entre outras atividades necessárias ao seu efetivo desenvolvimento;



Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103

Palmas – Paraná

- Criar condições para a manutenção do Fundo Municipal de Turismo a ser gerido pelo Conselho Municipal de Turismo;
- Mobilizar a classe empresarial para investimento em espaços e ambientes adequados ao turismo;
- Aquisição de veículos para o transporte de médio porte para desenvolvimento das atividades turísticas;
- Desenvolver estudos visando aumentar o fluxo de turistas e criar condições para aumentar sua permanência no Município;
- Implantar novos pontos de divulgação e venda de produtos turísticos;
- Realizar cursos de capacitação e treinamentos na área de turismo e hotelaria, disponibilizando espaço físico para tanto;
- Promover artistas do município;
- Estabelecer parcerias e/ou convênios com outras entidades para o desenvolvimento de ações na área da cultura e do turismo;
- Garantir condições necessárias para manutenção da banda e coral municipal;
- Atualizar e ampliar o acervo bibliográfico da biblioteca Pública Municipal;
- Executar obras e reformas do Museu Municipal;
- Viabilizar projetos de Tombamento de Construções Históricas;
- Organizar e incentivar a formação de grupos de teatro e de dança;
- Implementar eventos artísticos – culturais conveniados na área do turismo;
- Contratar empresa especializada no trabalho de mapeamento de pontos turísticos;
- Incentivar as atividades e eventos tradicionalistas;

Principais Metas

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2011
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
14	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
392	SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL		
0026	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS		
1008	PROJETO: AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA CULTURA E DO TURISMO		
0001	Construção de Concha Acústica	Projeto	01
0002	Construção do Anfiteatro Municipal e espaços culturais	Projeto	01
0003	Construção, implementação e manutenção de Bibliotecas Públicas	Projeto	01
0004	Construção e manutenção de escola de música, dança e arte	Escola	01
0005	Construção e Manutenção da escola de arte	Escola	01
0006	Construção do Coreto Municipal	coreto	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
14	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
392	SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL		
0026	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS		



Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103

Palmas – Paraná

1009	PROJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MUSEU		
0001	Execução de obras, reforma e ampliação do Museu Municipal	Museu	01
0002	Agilização do programa de tombamento do Museu Municipal Professor José Alexandre Vieira e de residências históricas.	Programa	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
14	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
392	SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL		
0026	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS		
1010	PROJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO		
0001	Construção do Centro de Artesanato	Centro	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
14	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
392	SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL		
0026	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS		
1011	PROJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA		
0001	Construção de Centro de Cultura	centro	01
0002	Criação e ou ampliação de espaços para comercialização de produtos artesanais	Espaço	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
14	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
392	SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL		
0026	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS		
2035	ATIVIDADE: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS		
0001	Realização do Festival Pé Vermelho de Interpretação da Música Popular e Sertaneja	Festival	01
0002	Apoio e ou realização de eventos culturais	Evento	30
0003	Incentivo, através de feiras e eventos, cantores, artistas e artesãos para divulgação de trabalhos	Feira Evento	14 10
0004	Divulgação das ações culturais através da mídia: jornais, rádio, fita de vídeo, revistas, folders, adesivos, televisão, banners e faixas	Divisão de Cultura	01
0005	Realização de parcerias com a iniciativa privada para o desenvolvimento e fomento da cultura	Atividade	Div
0006	Participação em eventos culturais municipais, regionais, estaduais e federais	Evento	Div
0007	Apoiar ações nas áreas culturais através de convênios com entidades	Convênio	Div
0008	Manutenção de Bandas e de Corais Municipais	Banda Coral	12 12
0009	Apoiar Bandas e Corais Municipais quando da realização de apresentações, viagens e cursos	Banda Coral	12 12
0010	Criação da associação dos artistas palmenses	Projeto	01
0011	Criação da Fundação Municipal de Cultura	Projeto	01
0012	Renovação de Instrumentos Musicais.	Instrumento	Div
0013	Aquisição de acervo bibliográfico tais como: Livros, enciclopédias, mapas e periódicos, etc	Acervo	Div
0014	Aquisição materiais e equipamentos p/ Centro de Cultura, Biblioteca, Museu, escola de artes	Mat./Equip.	Div
0015	Organização e incentivo a formação de grupos de teatro e dança	Grupo	Div



Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103

Palmas – Paraná

0016	Implantação e manutenção de uma rádio cultural	Projeto	01
0017	Aquisição de equipamentos de som para eventos culturais	Equipamento	Div
0018	Criação de Galeria de Artes Municipal para exposições	Projeto	01
0019	Implantação e manutenção de programas de formação e busca de novos talentos	Programa	03
0020	Implantação e manutenção de programas de incentivo a leitura e a formação cultural do Município de Palmas	Programa	04
0021	Aquisição de aparelhos de TV, vídeo e DVD para a Biblioteca Municipal	Equipamento	Div
0022	Realização de melhorias no Centro de Cultura	Projeto	01
0023	Aquisição de veículos	Veículo	01
0024	Criação e manutenção de jornal cultural	Jornal	01
0025	Manutenção da escola de artes quanto a oficinas	Escola	01
0026	Apoio a internada artística do Centro de Tradições Gaúchas-CTG-Campos de Palmas	Apoio	01
0027	Aquisição de barracas desmontáveis para exposições	Barraca	10
0028	Apoiar e ou realizar eventos de cunho cultural	Evento	05
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
14	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
392	SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL		
0026	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS		
2036	ATIVIDADE: APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
0001	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	Fundo	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
14	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
392	SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL		
0026	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS		
2037	ATIVIDADE: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE TURISMO		
0001	Implantação de Programa Permanente de Divulgação dos Pontos Turísticos com: <ul style="list-style-type: none"> - Confecção de Folders, Cartazes, Revistas, Cartões Postais, Calendários, mapas; - Gravações de Fitavideo e Clipes dos Pontos Turísticos, e configuração de uma home page; - Criação de um Roteiro Turístico, para visitaçã às Usinas Eólicas 	Programa	01
0002	Implantação e manutenção de Central de Informações Turísticas	Central	02
0003	Realização de eventos de caráter turísticos através de festa gastronômica e da EXPOPALMAS	Evento	Div
0004	Apoio as ações do Conselho Municipal de Turismo	Conselho	01
0005	Realização diagnóstico para mapeamento dos pontos turísticos	Mapeamento	01
0006	Incentivo a construção de hotéis, pousadas e outros investimentos voltados ao turismo	Programa	01
0007	Aquisição de móveis e equipamentos para o setor de turismo	Unidade	Div
0008	Criação e ou ampliação de espaços para comercialização de produtos artesanais	espaço	Div
0009	Implantação de pontos de informações turística nos trevos de acesso a cidade e ou em pontos estratégicos	Ponto	Div



Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103

Palmas – Paraná

0010	Implantação de outdoors, painéis turísticos nos trevos e locais estratégicos da cidade	Unidade	Div
0011	Implantar espaço físico para realização de oficinas permanente de capacitação de mão de obra no setor de turismo	Espaço	01
0012	Divulgação das ações turísticas através da mídia: jornais, rádio, fita de vídeo, revistas, folders, adesivos, televisão, banners e faixas	Divisão	01
0013	Capacitação de pessoal na área do turismo	Programa	01
0014	Participação em eventos turísticos municipais, regionais, estaduais e federais	Evento	Div
0015	Atualizar inventário do turismo municipal	Manual	01
0016	Apoio a ações nas áreas do turismo através de convênios com entidades	Convênio	Div
0017	Apoio e ou realização de eventos turísticos	Evento	Div
0018	Realização de parcerias com a iniciativa privada para o desenvolvimento e fomento do turismo	Atividade	Div
0019	Apoio as ações nas áreas do turismo através de convênios com entidades	Convênio	Div
0020	Apoio e Incentivo as atividades tradicionalistas	Atividades	Div



Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103

Palmas – Paraná

FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER

Objetivos

- Ampliar a estrutura física no campo esportivo do Município de Palmas, construindo quadras poliesportivas, quadras da Cidadania, quadras de areia, ginásios, pistas e canchas;
- Realizar melhorias e atividades de manutenção nas quadras e ginásios esportivos;
- **Construção de Campo de Futebol na cidade e no interior;**
- Adquirir equipamentos, materiais e instrumentos para o desenvolvimento das modalidades esportivas;
- Executar programas na área desportiva, firmando parcerias com outras entidades;
- Manter programas de treinamentos esportivos;
- Atender crianças carentes, com jogos esportivos e recreativos;
- Implementar escolinhas de futebol na periferia da cidade;
- Estimular o esporte amador em Palmas;
- Organizar e promover campeonatos e competições em diferentes modalidades;
- Implantar o programa Esporte solidário e Educacional.

Principais Metas

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2011
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
15	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
812	SUBFUNÇÃO: DESPORTO CUMINITÁRIO		
0029	PROGRAMA: DESPORTO AMADOR		
1012	PROJETO: AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FISICA DESPORTIVA		
0001	Construção da Quadra de Tênis	Quadra	01
0002	Construção do Campo de Futebol Sete	Campo	01
0003	Manutenção dos campos e quadras esportivas	Bens	Div
0004	Construção de quadra poliesportiva coberta nos bairros, ampliação e ou reforma de unidades	Quadra	03
0005	Construção de Ginásio de Esportes	Ginásio	01
0006	Construção de mini ginásio de esportes	Mini Ginásio	01
0007	Construção de quadra de areia e parque infantil	Quadra	03
0008	Estímulo ao esporte amador com apoio a organização de campeonatos e outras promoções com premiação aos vencedores	Atleta	Div
0009	Construção de canchas de bocha nos bairros e assentamentos do Município	Cancha	01
0010	Aquisição de ônibus novo e ou usado	Veículo	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
15	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ESPORTE		



Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103

Palmas – Paraná

812	SUBFUNÇÃO: DESPORTO CUMINITÁRIO		
0029	PROGRAMA: DESPORTO AMADOR		
1013	PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PISTA DE ATLETISMO		
0001	Projeto de construção de pista de atletismo	Pista	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
15	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
812	SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO		
0029	PROGRAMA: DESPORTO AMADOR		
1014	PROJETO: ESPORTE SOLIDÁRIO EDUCACIONAL		
0001	Projeto esporte solidário	Projeto	01
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
15	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
812	SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO		
0029	PROGRAMA: DESPORTO AMADOR		
2038	ATIVIDADE: DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR		
0001	Execução de programas na área esportiva, firmando parcerias com entidades	Programa Atleta	02 1.500
0002	Parceria com Empresas, UNICS e Instituições	Evento Atleta	01 30
0003	Realização de jogos educativos e atividades desportivas com crianças carentes	Jogo Criança	01 600
0004	Apoio e ou manutenção de escolinhas de futebol na periferia da cidade	Escolinha Aluno	07 200
0005	Apoio e ou implantação de escolinhas e atividades de iniciação desportiva nas modalidades de voleibol, basquete, futsal, handebol e atletismo no Centro de Formação Infanto Juvenil e em outros bairros em convênio com o UNICS	Escolinha Entidade Aluno	07 09 1.000
0006	Organização de eventos esportivos com outras entidades	Evento	18
0007	Jogos Escolares Municipais	Aluno	2.200
0008	Jogos da indústria e comércio	Competição	01
0009	Jincocesps – Jogos do Colégio Estadual São Sebastião Paraná	Aluno	500
0010	Jogos e atividades educacionais esportivas	Alunos	1.000
0011	Copa Palmas – Competição	Competição	01
0012	Jogos da Escola da Integração Social de Palmas	Competição	01
0013	Apoio e ou manutenção de treinamentos esportivos em diversos bairros em diferentes modalidades	Programa Atleta	08 400
0014	Estímulo ao esporte amador com organização de campeonatos e outras promoções e intercâmbio esportivo das diversas modalidades com outros municípios	Programa Competição Atleta	01 30 600
0015	Execução de projetos em parceria com os Governos Federal e Estadual	Projeto	03
0016	Aquisição de uniformes, equipamentos, materiais e instrumentos para o desenvolvimento das modalidades esportivas	conjunto	Div
0017	Manutenção, reformas e pinturas em ginásios de esportes, quadras cobertas e quadras de areia	Quadra	03
0018	Firmar convênios com entidades desportivas	Convênio	01